



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIDOIVAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

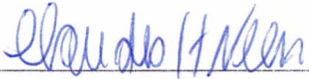
Rua Sete de Setembro, nº 59, Centro, Guidoival/MG, CEP: 36.515-000
www.guidoval.mg.leg.br | contato@guidoival.mg.leg.br | (32) 3578-1405

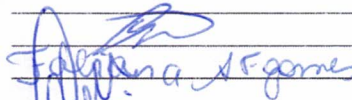
ATA DA SEGUNDA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUIDOIVAL


ATA N.º 04/2023

Aos 03 (três) dias do mês de abril do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às dezoito horas, reuniu-se em sessão extraordinária, sendo a reunião conduzida pelo Sr. Presidente Sandro Morette Alves de Lima que fez a abertura dos trabalhos invocando a proteção de Deus em nome do povo de Guidoival; solicitou à Secretária da Mesa, vereadora Fabiana de Almeida Fouraux Gomes, que verificasse o livro de presença, constando a presença de oito vereadores: Claudio Henrique Vieira, Edmar de Moraes Junior, Fabiana de Almeida Fouraux Gomes, Fernando Tadeu Gonçalves, José Occhi Medeiros, Ricardo Pereira da Fonseca, Roberto Carlos de Almeida e Sandro Moretti Alves de Lima. O vereador Douglas Luiz de Souza Melo justificou ausência. Ata 03/2023 da segunda sessão ordinária foi lida, colocada em discussão e votação, aprovada por unanimidade. Passa-se à leitura de Ofícios: Ofício 123/2023 e 124/2023 da 2ª Promotoria de Justiça de Ubá. Passa-se à Ordem do Dia: Moção de Pesar 03/2023 do vereador Roberto aos familiares da Sra. Carminda Maria de Almeida, pelo seu falecimento ocorrido em 11 de março de 2023, colocado em discussão e votação, aprovado por unanimidade. Projeto de Lei Complementar 001/2023 do Poder Executivo que "Altera o Art. 208 da Lei Complementar 08/2020 que institui o Código de Posturas do Município de Guidoival", colocado em 1ª Discussão e 1ª Votação, aprovado por unanimidade. Projeto de Lei 03/2023 do Poder Executivo que "Dispõe sobre a Cobrança Administrativa dos Débitos Inscritos na Dívida Ativa e dá Outras Providências", colocado em 1ª Discussão e 1ª Votação, aprovado por unanimidade. Projeto de Lei 04/2023 do Poder Executivo que "Autoriza o Poder Público Municipal a promover alienação de bens móveis inservíveis em consonância com o art. 48 da Lei Orgânica do Município", colocado em 1ª Discussão e 1ª Votação, aprovado por unanimidade. Não havendo mais quem fizesse o uso da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão agradecendo a presença de todos, não havendo mais nada para constar, eu Fabiana de Almeida Fouraux Gomes, Secretária desta Egrégia Casa, lavro a presente Ata que será assinada por todos.

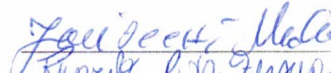
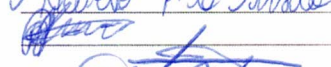

Claudio Henrique Vieira
Douglas Luiz de Souza Melo
Edmar de Moraes Junior
Fabiana de A. Fouraux Gomes
Fernando Tadeu Gonçalves







José Occhi Medeiros
Ricardo Pereira da Fonseca
Roberto Carlos de Almeida
Sandro Moretti A. de Lima

APROVADO POR:



EM 03 / 04 / 2023



Presidente da Câmara